

Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A.

CNPJ/MF 09.358.108/0001-25 – NIRE 35.3.0038654-0
Companhia de Capital Fechado

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da **Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A.** (“**Companhia**”), nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de março de 2012, às 10 horas, em primeira convocação, na sua sede social localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 4º, 5º e 7º andares, Edifício Olímpia Top Office, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Deliberar sobre a realização da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Emissão**”, “**Debêntures**”, “**Oferta Restrita**”, e “**Instrução CVM nº 476/09**”, respectivamente), no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (2) Aprovar a contratação junto à Companhia Brasileira de Distribuição, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3.142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.508.411/0001-56, de garantia fidejussória, na forma de fiança às Debêntures de emissão da Companhia, mediante pagamento de remuneração correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total da Emissão; e (3) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta Restrita, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita; (b) contratação dos prestadores de serviços relativos à Emissão, tais como agente fiduciário, banco mandatário, agente escriturador, assessores legais e outros; e (c) celebração da Escritura de Emissão e do contrato de distribuição pública das Debêntures. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto no Artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 19 de março de 2012

Caio Racy Mattar - Presidente do Conselho de Administração

Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A.

CNPJ/MF 09.358.108/0001-25 – NIRE 35.3.0038654-0 – Companhia de Capital Fechado

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da **Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A.** (“**Companhia**”), nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de março de 2012, às 10 horas, em primeira convocação, na sua sede social localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 4º, 5º e 7º andares, Edifício Olímpia Top Office, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Deliberar sobre a realização da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Emissão**”, “**Debêntures**”, “**Oferta Restrita**”, e “**Instrução CVM nº 476/09**”, respectivamente), no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (2) Aprovar a contratação junto à Companhia Brasileira de Distribuição, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3.142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.508.411/0001-56, de garantia fidejussória, na forma de fiança às Debêntures de emissão da Companhia, mediante pagamento de remuneração correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total da Emissão; e (3) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta Restrita, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita; (b) contratação dos prestadores de serviços relativos à Emissão, tais como agente fiduciário, banco mandatário, agente escriturador, assessores legais e outros; e (c) celebração da Escritura de Emissão e do contrato de distribuição pública das Debêntures. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto no Artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 19 de março de 2012

Caio Racy Mattar - Presidente do Conselho de Administração

ODIA – 2COL X 7CM



11 3885.9696

DOESP – 1COL X 13CM



11 3885.9696